

INDICAÇÃO Nº /2021

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Doutor Rui Costa, proceder sobre desconto aplicável a multas de trânsito no estado da Bahia.

O Deputado infrafirmado, no que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Dr. Rui Costa, proceder, junto ao DETRAN – BA, desconto aplicável a multas de trânsito de 70% para pagamento integral de débitos junto ao órgão, no estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

Estamos na época do ano em que mais os cidadãos sentem o peso das cargas tributárias no seu orçamento. Sempre mais difícil para assalariados que veem seu orçamento apertar com todos os encargos que surgem, sobretudo na atual conjuntura pandêmica em que vivemos.

Mesmo com a melhora da atividade econômica, não foi suficiente para reduzir o impacto provocado pela pandemia da covid-19 no mercado de trabalho, que segue com alta no desemprego e subocupação. A Bahia é o estado brasileiro com maior percentual de desempregados do Brasil.

No que se refere a esta proposição, os valores que terão de pagar para obter o licenciamento para o ano de 2022, serão acrescidos de multas em aberto, o que torna o débito mais oneroso.

Ademais, é importante frisar que ainda vivemos uma situação atípica e, por isso, é fundamental que possamos criar condições que auxiliem o contribuinte a manter seus débitos em dia. Aqui, não se busca anistiar as multas, mas apenas garantir que a população quite suas dívidas e, enfim, possa circular com seus veículos de forma regular, além de contribuir com arrecadação para os cofres públicos.

O que busco aqui como parlamentar e representante do povo é tornar as coisas mais fáceis e mais justas para o cidadão. Um motivo mais do que relevante para a pronta aprovação desta Indicação. Sendo assim, pela importância do pleito ora apresentado, conto com o apoio da Mesa Diretora para sua plena aprovação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2021.

Roberto Carlos

Deputado Estadual - PDT

GAB DEP ROBERTO CARLOS



ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia